



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



RESOLUÇÃO Nº 011/2021-GAB/FAF

O **Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”, “h” e “i” combinado com Art. 20, §5º, **ad referendum** da Assembléia Geral e:

CONSIDERANDO que é competência do Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

CONSIDERANDO que é incumbência do Presidente Zelar pela Ordem e Organização dos quadros de filiados da Federação, bem como, a obrigação de manter em seus quadros aqueles que estejam rigorosamente em dias com suas obrigações estatutárias, por delegação de competência da Assembléia Geral na forma do Art. 25, alínea “x”;

CONSIDERANDO finalmente necessidade de ORGANIZAR o quadro de filiados de acordo com o comando estatutário e leis orgânicas do Futebol.



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



RESOLVE:

DEFILIAR dos quadros de filiados desta Federação o **MAZAGÃO ATLÉTICO CLUBE**, inscrito no CNPJ 03.073.823/0001-35, ante a inércia em sua regularização eleitoral, desde o ano de 2014, falta de regularização junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e ainda, a sua falta de participação em competições promovidas pela Federação Amapaense de Futebol em todas as categorias.

Dê-se ciência através do sítio eletrônico da Federação.

Publique-se no mesmo instrumento eletrônico.

Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol
- FAF, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA

Presidente